



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº PMC/204/2022

P. A. Nº. PMC/0930/2006

Pregão: nº 092/2022

PRC 104/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo os Secretários Municipais Gestores, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **ARTEBRILHO MULTSERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.655.416/0001-97, sediada na Rua Primeiro de Maio, nº 131, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31130-130, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre José da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº M-6.590.683 e CPF nº 027.545.666-86, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEPLAG/GADM/DADM/262/2022, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de valor, que corresponde ao percentual de 12,94% (doze vírgula noventa e quatro por cento) do valor do contrato.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, inciso i, alínea b da lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 603.641,60 (seiscentos e três mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Local	Dotação Orçamentária	Fonte
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	06.01.04.122.0002.2268.339039	1500
Secretaria Municipal de Educação	14.01.12.122.0002.2121.339039	01

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO MENDES DA
SILVA:24521990606

Digitally signed by ANTONIO MENDES DA
SILVA:24521990606
Date: 2023.01.19 17:39:31 -03'00'

Antônio Mendes da Silva
Secretário de Planejamento e Gestão


Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

RODRIGO SILVA
MENDES:09591325622

Assinado de forma digital por
RODRIGO SILVA
MENDES:09591325622
Dados: 2023.01.20 07:56:12 -03'00'

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

ALEXANDRE JOSE DA
SILVA:02754566686

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE JOSE DA
SILVA:02754566686
Dados: 2023.01.24 08:23:34 -03'00'

Alexandre José da Silva
Artebrilho Multiserviços Ltda.

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 